



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250  
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

---

**LEONARDO LASCALA MARI**  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU. A.190505-8

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MUROS DE FECHAMENTO.**

**LOCAL: CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO PEDRO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL.**

### **1.0 MURO DE ARRIMO:**

Deverá ser executado muro de arrimo o qual terá comprimento de 160,00m e altura 70 a 90 cm em sua totalidade. O comprimento será dividido em três partes onde será conectada a outra parte através de junta de dilatação com aplicação de selante a base de poliuretano e barras de transferências em aço CA-50 engraxadas conforme projeto. Os elementos estruturais que compõe o muro de arrimo deverão ser confeccionados in loco utilizando concreto usinado bombeado  $f_{ck}=30$  Mpa, armadura em aço CA-50 A, e forma de madeira.

O fechamento entre as cintas e pilares dos muros a ser reconstruído deverá ser executado com alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, com resistência mínima a compressão 2.5 MPa, assentadas com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, espessura das juntas 10mm e espessura das paredes, sem revestimento de 14cm.

Deverão ser executadas brocas aramadas, com suas profundidades e espaçamentos de acordo com o projeto, seguindo-se a risca as medidas apresentadas, onde deverão ser conectadas ao baldrame.

### **2.0 PAREDES E PAINÉIS:**

O fechamento entre as cintas e pilares dos muros a ser reconstruído deverá ser executado com alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, com resistência mínima a compressão 2.5 MPa, assentadas com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, espessura das juntas 10mm e espessura das paredes, sem revestimento de 14cm.

Os pilares deverão ser executados de acordo com o projeto utilizando-se armadura de aço CA-50, conectados a fundação, e deverão ser executadas as cintas de amarração também de acordo com o projeto.

### **3.0 IMPERMEABILIZAÇÃO:**

Os elementos em concreto a serem executados, os quais estarão em contato com o solo deverão receber duas demãos de pintura a base de asfalto.



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250  
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

---

**LEONARDO LASCALA MARI**

ARQUITETO E URBANISTA

CAU. A.190505-8

## **4.0 REVESTIMENTO DE PAREDES:**

As faces do muro a ser construído referente a unidade escolar, deverá receber revestimento com chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm e reboco com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm, (reboco tipo paulista).

## **5.0 GRADIL:**

Gradil em chapa galvanizada nas medidas referenciadas em projeto e de acordo com o gradil já executado no local, devendo estas serem pintadas de mesma cor conforme as medidas indicadas em projeto.

## **6.0 PINTURA:**

A faces expostas do muro de arrimo deverão receber pintura com tinta acrílica, inclusive selador acrílico, aplicados direto sobre concreto a três demãos. O trecho de muro a ser reconstruído deverá receber pintura com tinta acrílica, inclusive selador acrílico, a três demãos, sobre reboco.

Pontal, em 03 de Abril de 2023

---

LEONARDO LASCALA MARI  
ARQUITETO E URBANISTA  
Responsável técnico

---

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL